

ATA DA 26 REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

-- Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e cinco minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- Carlos Manuel Jorge Alves-----
- Sandra Isabel Rebeca Lourenço -----
- Rute Miriam Soares dos Santos -----
- Paulo César da Silva Pinto-----
- Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- João Pedro Marquis Garcia Rodrigues -----
- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos. -----

----- **Antes da Ordem do Dia**-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Boas Festas -----

- Referiu que esta é a última reunião ordinária do ano de 2023 a seguir ao Natal, espera que tenha sido uma quadra natalícia muito bem vivida e que 2024 seja um ano repleto de maiores sucessos e com muita saúde, sobretudo.-----

Comandante Acácio Raimundo -----

- Referiu que o Senhor Comandante Acácio Raimundo vai ter que deixar o corpo ativo do comando dos bombeiros de Arruda dos Vinhos, cargo que desempenhou durante duas décadas. O município já teve ocasião de homenageá-lo em devido tempo, no último aniversário dos bombeiros, no dia dez de junho de 2023, com a entrega da medalha de honra do concelho. -----
- mencionou que esteve presente no dia em que a associação humanitária resolveu assinalar a cessação de funções do comandante do corpo ativo. O Senhor Presidente faz questão de assinalar na reunião de câmara esse acontecimento e deixar uma nota de agradecimento muito clara ao Senhor Comandante do Acácio pela sua disponibilidade ao longo de todos estes anos na liderança do corpo ativo dos bombeiros de Arruda dos Vinhos. O comandante vai continuar no serviço Municipal de Proteção Civil, mas era uma nota que claramente se justifica deixar em reunião de câmara e que não podia deixar passar em claro. -----

Protocolo de cedência de uma parcela de terreno junto aos Três Portões-----

- - Referiu que na sequência daquilo que foi outorga do protocolo de cedência de uma parcela de terreno junto aos Três Portões, que foi aprovado quer pela Câmara quer pela Assembleia Municipal, já houve outorga de protocolo com o Engenheiro Jorge de Carvalho. Na passada quinta-feira já despachou o início do procedimento do concurso público para a empreitada de execução da rotunda dos Três Portões e da ligação numa nova via à Estrada da Costa, era um processo urgente na medida em que faz falta para ligar a futura Variante Rodoviária Externa, esse procedimento virá à próxima reunião de câmara para ratificação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO -----**Agradecimentos aos colaboradores -----**

- - Referiu que uma vez que estão a chegar ao final do ano civil de 2023, cumpre agradecer todo o empenho, dedicação, profissionalismo e o trabalho desenvolvido por todos os colaboradores do município de Arruda dos Vinhos, mas queria dar um cumprimento e um agradecimento muito especial a toda a área operacional de um modo global, e particularmente as equipas que mesmo nestes dias da época natalícia não deixam de executar o seu trabalho, nomeadamente, ao piquete de águas, às equipas de recolha de RSU – resíduos sólidos urbanos, em que ainda esta noite, fizeram a recolha e em que hoje é tolerância de ponto saíram para trabalhar, um bem-haja a todos pelo esforço, que é permanente e por todo o trabalho desenvolvido durante este ano 2023.-----

- - Deixou também um agradecimento especial as equipas de eletricistas, serralheiros e a todos que de algum modo permitiram a montagem da iluminação de Natal um pouco por todo o concelho, em muito mais locais com puderam apreciar a tornando o concelho mais luminoso e mais bonito nesta quadra natalícia, este agradecimento é extensivo a todos os elementos no Centro Operacional Municipal que estão adstritos às juntas de freguesia e que contribuíram para esse trabalho. -----

Perdas de águas -----

- - Deu nota que as perdas de água e consumos não faturados na rede de abastecimento público com os dados acumulados a outubro de 2023, situa-se neste momento nos vinte e oito virgula noventa e cinco por cento, em alguns meses do ano as coisas tem estado mais complicadas, nomeadamente, os meses de setembro e de outubro. Sabem duas coisas, por um lado vai ser mais difícil incrementar as reduções de perda de consumos não faturados, mas por outro este é um trabalho que tem que continuar permanentemente, sabendo que tem alguns troços de conduta, já estão a fazê-lo, mas tem que continuar, que são mais problemáticos e que têm que ser substituídos para atingir aquele target de vinte e cinco por cento que consta do Documento Estratégico Arruda2025. -----

Plano Plurianual de intervenções e de investimentos na rede rodoviária concelhia 2023/2025 ----

- - Referiu que depois de ter feito uma primeira leva de intervenções a empresa Pragosa que é o empreiteiro que ganhou o concurso teve para reentrar em obra e acabou por não ser possível. Já

sabem que nos últimos quinze dias do mês de dezembro tem a central de betuminoso sempre fechada e não foi possível fazer todo o trabalho. Das onze intervenções previstas em 2023, seis estão completamente concretizadas, três estão por acabar, sendo que a Estrada Municipal 528 do Alto da Carvalha até S. Tiago dos Velhos tem ainda vários assentamentos que vão ser intervencionados, no Caminho do Casal Doutor falta uma intervenção para finalizar, foi feito o Caminho do Casal do Bispo que havia para fazer-se e isso será para concretizar mal seja possível, na Rua da Primavera depararam-se com um problema que não estava prevista, tem um esmagamento no coletor de saneamento e terá que ser substituído em cerca de cento e setenta metros com a maior rapidez possível e, provavelmente, só na segunda metade do ano é que terminará com a pavimentação e será um dado adquirido.-----

- - Referiu se as condições climáticas o permitirem e se a empresa Pragosa não falhar o timing, está previsto no dia três de janeiro iniciar-se a intervenção na Estrada Municipal 530, leia-se de Á-do-Baço até ao Casal das Figueiras e depois a Rua da Liberdade em Á-dos-Arcos, esta informação vai ser publicitado no dia vinte e nove de dezembro nas plataformas digitais do município. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

Boas Festas -----

- -Referiu que subescreve os votos de boas festas que foram dados no início pelo Senhor Presidente.

Mercadinho de Arruda dos Vinhos -----

- - Gostava de saber qual é o ponto da situação da obra do Mercado Municipal. -----

Edifício na Rua Cândido dos Reis -----

- - Deu nota que existe uma casa na rua Cândido dos Reis está em elevado estado de degradação, era a antiga loja da Singer, pensa que tem fitas do Serviço de Proteção Civil, há vários meses e não sabe qual é o ponto de situação em termos de operacionalidade e o que está a ser feito por parte da Câmara Municipal concretamente até porque se o edifício cair a rua ficará intransitável e sem grande capacidade de dar outra resposta alternativa.-----

Reunião com os moradores Urbanização da Fonte do Ouro - Arruda Fun Padel-----

- - Foram informados pelos moradores da Urbanização da Fonte do Ouro de uma reunião que ocorreu com o Senhor Presidente da câmara por causa do barulho causado pelo funcionamento do Arruda Fun Padel. Gostava de saber o que é que saiu dessa reunião e quais serão os próximos passos. -----

Hospital do Oeste – Bombarral -----

- - Tiveram conhecimento, recentemente, que os residentes do concelho de Sobral de Monte Agraço, vão passar a ter um hospital de referência, o futuro centro hospitalar do Oeste, no Bombarral, foi tema de conversa na Assembleia Intermunicipal da CIM Oeste. Pergunta se esta reorganização do SNS – Serviço nacional de Saúde, vai também alterar o hospital de referência de Arruda dos Vinhos, passando de Vila Franca de Xira para o Bombarral, ou se a situação de Arruda dos Vinhos se mantém.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE CARLOS ALVES -----

Agradecimentos -----

- - O Senhor Vice-Presidente associar-se àquilo que foram os agradecimentos feitos pelo Senhor Vereador Paulo Pinto a todos os colaboradores e respetivas equipas por todo o trabalho que têm vindo a fazer em prol da população, bem como, um agradecimento ao comandante Acácio Raimundo que ficará associado ao município através do Serviço da Proteção Civil, mas deixar um voto de agradecimento por tudo aquilo que vem fazendo em prol daquilo que é a salvaguarda da segurança do concelho de Arruda dos Vinhos.-----

- - Deu conhecimento daquilo que foi a instalação do Conselho Municipal do Enoturismo e da primeira reunião associada a este, é um fórum importante naquilo que é o debate numa área estratégica que é a viticultura e a enologia. É um projeto que vai ser uma mais-valia nestas áreas e a própria AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho, que esteve presente nesta primeira reunião fez menção já nas suas reuniões para aquilo que seria interessante do ponto de vista das boas práticas de outros municípios se associarem a um projeto que é pioneiro e que começou em Arruda dos Vinhos, mas que a AMPV vê com bons olhos de ser replicado noutros municípios. -----

- - Deu nota para o final do primeiro período em termos atividades letivas, a começar pelo final do período da Universidade das Gerações, naquilo que é a aposta no envelhecimento ativo, com um almoço muito participado, confraternização e agradecer a sua participação na Magia do Natal com o grupo de cavaquinhos. -----

- - A Magia do Natal contou com a participação, pela primeira vez, um coro que foi mostrar o trabalho que é feito no agrupamento das atividades de enriquecimento curricular - AEC's, os escuteiros e a banda da Santa Casa pelo seu concerto.-----

- - Deixou também um agradecimento para o trabalho dos colaboradores que foi a casa do pai Natal foi fruto do trabalho e de um esforço coletivo, que foi materializado pelo Centro de Operações Municipais – COM, e que mais uma vez, teve um contributo muito importante, desta vez na Magia do Natal.-----

- - Deixou uma palavra para aquilo que foi o final do primeiro período no agrupamento e na comunidade escolar que decorreu com normalidade e que também teve depois a materialização do ponto de vista das festividades por uma iniciativa que é de saudar e salutar pela Associação de Pais de S. Tiago dos Velhos que fez atividades com as crianças onde teve oportunidade de estar presente.-

- - A nível da Rota Histórica das Linhas Torres decorreu uma assembleia geral onde estiveram presentes onde foram debatidos as áreas que são inerentes àquilo que são as atividades da Rota Histórica das Linhas de Torres, nomeadamente daquilo que é o turismo militar entre outras atividades.-

- - Deixou uma palavra de parabéns pelo vigésimo quinto aniversário do grupo de forcados amadores de Arruda dos Vinhos, eles que são os autênticos embaixadores do que diz respeito à cultura popular e mais concretamente à Cultura Tauromáquica.-----

- - Referiu que na área da educação houve uma reunião alargada do agrupamento que esteve presente o diretor do agrupamento, o professor João Raposo, e todas as coordenadoras para prepararem o segundo período e perceber aquilo que são áreas em que têm que intervir, no dia em que se falou, e que se fala, naquilo que são as provas de aferição e que já hoje comentando que o professor João Raposo decorreram, no ponto de vista dos resultados, dentro daquilo que é a normalidade expectável e dentro daquilo que foi o enquadramento nacional de algumas dificuldades, nomeadamente naquilo que foi o acesso a algumas questões que estão online e que depois derivaram e algumas problemáticas, os dados ainda não estão acessíveis para o grande público, mas serão divulgados a breve trecho. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - A Senhora Vereadora deixou uma nota em relação à Magia do Natal, fez um agradecimento especial pelo Lanche Comunitário de Natal Intercultural, foi muito participado, deixou um agradecimento a todas as nacionalidades presentes que foram várias, foi uma iniciativa inovadora este ano e que valeu a pena e que certamente irá ser repetida. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Mercadinho de Arruda-----

- - Referiu que a primeira nova primeira fase terminará entre final de janeiro, início de fevereiro, provavelmente. O objetivo do executivo agora que o Orçamento está aprovado para 2024, e de acordo com os montantes que estão fixados na dotação específica para o efeito, vão lançar um novo procedimento concursal tendo em vista a finalização dessa obra, ou seja, no início do primeiro trimestre do próximo ano lançar esse concurso. Já deram nota disso mesmo aos serviços para darem prioridade a esse concurso, o objetivo é depois desta primeira fase ser concluída voltarem a entrar em obra com um novo empreiteiro, eventualmente, para tentarem concluir a obra. As dotações previstas no Orçamento 2024 à partida serão suficientes para concluir a empreitada, pelo menos essa a expectativa e convicção do executivo. -----

Edifício na Rua Cândido dos Reis -----

- - Mencionou que quer através do Serviço Municipal de Proteção Civil quer o serviço de Fiscalização Municipal, têm tentado notificar o proprietário de várias formas, por um lado a questão do agravamento do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, tem uma comissão de vistoria específica que já tinha identificado este imóvel há algum tempo, e depois houve várias tentativas de notificação inclusive até notificação por edital porque não se tem conseguido chegar ao contacto com os proprietários que é o responsável pelo estado em que a casa chegou. -----

- - Referiu que trata-se de um imóvel privado e em primeira linha será o privado o responsável pelo estado em que a casa se encontra, será o orçamento privado que será chamado a corrigir a situação que os serviços têm tentado através de notificação, inclusive através de edital, mas a verdade é que

não tem surtido efeito. O objetivo do executivo será tal como fizeram, há seis sete anos atrás, numa casa que é a seguir a essa, em que tiveram que fazer uma intervenção porque o que está aqui em causa é a segurança das pessoas e bens e o município pode tomar posse administrativa para repor as condições de segurança para a via pública é isso que estão a trabalhar e vão continuar durante no próximo ano. Se não conseguirem que seja o proprietário privado a fazê-lo, terá que ser o Orçamento do Município que tem uma dotação específica para essa matéria prevista no Orçamento aprovado para avançar com essa intervenção e depois o município terá o direito de regresso contra o proprietário privado, não sendo fácil localizá-lo nem identificar torna-se difícil, mas eventualmente poderá pôr-se uma ação executiva, nem que se tenha de nomear aquele bem como garante para cumprir depois aquilo que é o pagamento que for o custo público com a reposição das condições de segurança, mas é um tema que terá a sua sequência. -----

Reunião com os moradores Urbanização da Fonte do Ouro - Arruda Fun Padel-----

- - Referiu que tiveram uma reunião na sequência de uma carta que fizeram chegar, de um abaixo-assinado. Notificaram a pessoa que subscreveu em primeiro lugar o abaixo-assinado que é a pessoa que está identificada para o efeito, convocaram para essa reunião a gerência da empresa Arruda Fun Padel, que é a concessionária dos campos de Padel, a Guarda Nacional Republicana esteve o Comandante do Posto, Carlos Tomé e esteve também o serviço dos Licenciamentos Diversos do município nessa reunião. -----

- - A reunião foi no sentido de perceber os exatos termos em que as reclamações são formuladas, porque elas são muito vagas, indeterminadas, pouco específicas e objetivas e quiseram saber desde logo qual seria o principal foco das queixas destas pessoas. O que perceberam é que trata-se da questão do ruído a partir de determinada hora, segundo os queixosos, mas não conseguiram apurar exatamente em que grau e em que extensão é que esse ruídos podem ocorrer e não há evidência por parte da GNR, presente na reunião de grandes anomalias a esse nível, pelo menos não foram notificados nem informados de nenhum auto de ocorrência já levantado sobre essa matéria à entidade, o que o município determinou foi que existisse uma medição através de uma empresa certificada para o efeito sobre o ruído produzido pela instalação, ou seja, vai ser feito um estudo de medição de ruído, um estudo de incomodidade para apreciar o impacto do ruído quando o campo está em atividade e quando não está, será selecionada uma das casas dos moradores queixosos mais próximo do campo para se fazer esta medição do ruído, estão agora aguardar a casa onde vão fazer esta medição de ruído de acordo com aquilo que são os parâmetros definidos pela legislação do ruído. Até lá o município não determinou mais nada em termos de redução de horário na medida em que não tem factos que permitam chegar a essa conclusão, vão aguardar como fizeram noutros casos, como por exemplo, o lote três, e outros casos similares em que tem que haver uma análise objetiva para depois

o município poder atuar em conformidade, se for o caso, já tem havido alguns exemplos ao longo deste mandato.-----

Hospital do Oeste – Bombarral -----

- - Sobre a questão do Sobral de Monte Agraço integra na área de influência do Oeste, isso tem a ver com a composição das ULS - Unidade Local de Saúde, como sabem, estão neste momento nesse processo, no que ao município de Arruda dos Vinhos diz respeito, a indicação tem e já tem correspondência do diretor executivo do Serviço Nacional de Saúde, vai no sentido no município integrar o ACES - Estuário do Tejo, conjuntamente com mais quatro municípios, são eles, Alenquer, Vila Franca de Xira, Benavente e Azambuja a área de influência do Hospital de Vila Franca de Xira manter-se-á. Inclusivamente no passado dia vinte e dois de dezembro tiveram uma reunião com a administração do Hospital do ACES Estuário do Tejo, e a Senhora Vereadora da Saúde e o Senhor Presidente no Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos para passarem esta mensagem aos profissionais do Centro de Saúde, que a partir de um de janeiro com a assunção de competências do município na área da saúde iriam também colaborar dentro daquilo que são as competências que o município vai adquirir nesta matéria para que os processos decorram com normalidade e com tranquilidade, pensa que foi uma reunião bastante franca, produtiva, eficaz e bastante útil parece-lhe que na ULS estão todos em sintonia para que as coisas decorram com a tranquilidade que devem decorrer nesta matéria. No que diz respeito ao município de Arruda dos Vinhos é esta a informação que tem para partilhar com os colegas. -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 11 de dezembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade .-----

PONTO N.º 2 - 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 12.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2023 – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 13 de dezembro----
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- - Foi deliberado por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta da proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----
Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2023 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano;

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2023

- - Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 12.ª alteração ao orçamento e a 12.ª alteração às GOP para 2023, as quais totalizam €385.585,00 (permutativa) e -€57.022,00 (modificativa), respetivamente. -----

- - Atendendo à urgência de se proceder ao registo atempado de cabimentos e compromissos, designadamente os que se prendem com encargos com o processamento de salários, e na impossibilidade de convocar Reunião de Câmara Extraordinária, aprovo a presente alteração às GOP e Orçamento de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo a mesma ser presente na próxima Reunião de Câmara para ratificação.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 3 - ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA LCPA, CONJUGADO COM O ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 18 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado por unanimidade , aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - i. Após cálculo do mapa de fundos disponíveis de dezembro de 2023, o valor apurado é positivo, e ascende a cerca de €4.005.339,54, garantindo o cumprimento da LCPA em matéria de assunção de novos compromissos;

- - ii. Aquando da abertura do novo ano existem compromissos que, em respeito pelas regras legalmente consignadas, e apesar de nem todos se vencerem durante o primeiro semestre, deverão ser considerados no início desse exercício, em prejuízo do cálculo dos fundos disponíveis de janeiro; -

- - iii. O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo controlar o saldo nulo de Pagamentos em Atraso, evidenciando uma melhoria contínua e sustentada nesta matéria, pelo que importa encontrar uma

solução que operacionalize a aplicação da LCPA, e garanta a assunção de novos compromissos em conformidade legal; -----

- - iv. Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é possível a Câmara Municipal autorizar, a título excecional, um aumento temporário dos fundos disponíveis, mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. -----

- - Proponho que: -----

- - Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, no valor global de €2.621.978,00, referente às receitas de impostos municipais que se estimam vir a receber no período de julho a dezembro de 2024, tendo por base os valores cobrados nos períodos homólogos no exercício económico de 2023, conforme mapa anexo.” -----

PONTO N.º 4 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA EM 2024-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 18 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor: -----

- - “I. Da justificação: -----

- - • Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações, apesar de revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNCAP -Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), mantém em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento; -----

- - Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL, e «(...) em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis», encontrando-se esta matéria também regulamentada em sede de Norma e regulamento de controlo interno, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL; -----

- - • Considerando ainda que existem serviços municipais que são responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria, afigurando-se necessário encontrar uma forma de facilitar trocos a esses serviços; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2023

- - • Considerando que esta situação não configura propriamente a constituição de um fundo de maneiio, porquanto não está implícito o pagamento de qualquer despesa, configurando antes um fundo fixo de caixa; -----
- - • Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre normas e regulamentos de controlo interno; -----
- - • Considerando, por fim, as disposições regulamentares constantes do Artigo 64.º da NCI – Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, em 21/02/2022, em vigor desde 23/03/2022. -----
- - II. Da proposta: -----
- - Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 64.º da NCI – Norma de Controlo Interno conjugado com o citado ponto 2.9.10.1.11 do POCAL e com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine: -----
- - Aprovar a constituição dos seguintes fundos fixos de caixa para 2024, visando exclusivamente facilitar trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria:-----

Unidade Orgânica	Serviço	Responsáveis	Valor
Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo - USSDA	Piscina Municipal	Susana Moura Rute Ferreira Paula Canhoto	25,00 €
Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude - UECTJ	Posto de Turismo	Ana Raquel Machado	25,00 €
	Serviço Educativo e Cultural	Fátima Rodrigues	25,00 €
	Biblioteca Municipal	Paulo Câmara	10,00 €
	Universidade Gerações	Isménia Dinis	10,00 €
	Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEJIA	Helena Lagarto	25,00€
Unidade Administrativa e de Modernização - UAM	Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos (Espaço do Cidadão e Balcão Único de Atendimento)	Elisabete Maria da Conceição Jaleco	50,00 €
		Silvina Rosa Real Tomás Dinis	50,00 €
		Sónia Cristina Rodrigues Gonçalves	50,00 €
		Darley Oliveira Fróis Raimundo	50,00 €

PONTO N.º 5 - 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ZONAS DE INCUBAÇÃO ARRUDALAB -

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de dezembro.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----
- - "No exercício da competência atribuída pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 20 de novembro de 2022, deliberou aprovar o Regulamento de Zonas de Incubação do ArrudaLab, através do qual se estabeleceram as regras e as condições que regem o acesso, o funcionamento e as condições de utilização das zonas de incubação do ArrudaLab. -----
- - Decorrido um ano desde a entrada em vigor do mencionado regulamento, verifica-se a necessidade de aclaração de algumas normas bem como a previsão de novas realidades de incubação mais ajustadas às modernas práticas de promoção da inovação e empreendedorismo. -----
- - Nomeadamente, após a inauguração do edifício do ArrudaLab e a instalação de laboratório sobre a saúde e função dos solos no mesmo, o potencial de atratividade de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação nacionais e até internacionais torna-se mais efetivo. -----
- - Recentemente candidatou-se o projeto ArrudaLab ao vale incubadoras e aceleradoras, nomeadamente na vertente de aceleradora de empresas em agricultura sustentável, tendo tal candidatura sido aprovada em setembro de 2023, e como tal poderá ser importante o município prever a possibilidade de entidades reconhecidas como aceleradoras de start up's e outras entidades dinamizadoras de start up's poderem candidatar-se aos espaços de incubação previstos no edifício do ArrudaLab, podendo posteriormente, ceder essa utilização a projetos de incubação que consigam atrair, de acordo com os objetivos preconizados com o presente Regulamento. -----
- - Assim, nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), procedeu-se à publicitação do início do procedimento de alteração do Regulamento de Zonas de Incubação do ArrudaLab, na Internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo resultado a constituição de interessados nem a apresentação de contributos. -----
- - Nestes termos e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou a presente alteração ao Regulamento de Zonas de Incubação do ArrudaLab, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo será submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação e posteriormente ser remetido à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

PONTO N.º 6 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E MANUEL ANTÓNIO DE CARVALHO MANUEL, ARRENDATÁRIO DA

HABITAÇÃO SOCIAL SITA NO N.º 31 DA RUA CALOUSTE GULBENKIAN EM ARRUDA DOS VINHOS

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 14 de dezembro.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:

- - "Considerando que:

- - O Município de Arruda dos Vinhos e Manuel António de Carvalho Manuel celebraram entre si, em 01/03/2016, um contrato de arrendamento apoiado ao abrigo do novo Regime de Arrendamento Apoiado aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto;

- - O referido contrato de arrendamento tem por objeto a habitação social com tipologia T3 sita na Rua Calouste Gulbenkian, n.º 31, 2630-223 Arruda dos Vinhos, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Arruda dos Vinhos, sob o artigo 3855, sendo o valor da renda mensal para o ano 2024 de € 212,02 (duzentos e doze euros e dois cêntimos);

- - A referida habitação social necessita de obras de conservação e de beneficiação, que são da responsabilidade do Município;

- - O arrendatário está disposto a executar as obras por sua conta, sendo o valor das obras deduzido ao valor das rendas mensais até perfazer o montante despendido com as obras;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, aprovar a presente minuta de acordo a celebrar entre o Município de Arruda dos Vinhos e Manuel António de Carvalho Manuel."

PONTO N.º 7 - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA 4.ª EDIÇÃO

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de dezembro.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:

- - "Considerando a pertinência das atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Inserção Profissional de Arruda dos Vinhos nomeadamente em ações de informação de medidas ativas de emprego e formação, programas de apoio, encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego, receção e registo de ofertas de emprego, apresentação de desempregados a ofertas de emprego, colocação de desempregados em ofertas de emprego e sessões no âmbito do modelo de acompanhamento.

- - Considerando, ainda, que, aproximando-se o final do período de autorização de funcionamento da 4.ª edição da rede geral de GIP e da rede GIP Inclusivo, que termina a 28 de fevereiro de 2024, e

enquanto não estão reunidas as condições para a implementação da 5.ª edição de GIP, nos termos do número 3 do artigo 7.º da Portaria nº140/2015 de 20 de maio, foi autorizada por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP de 15 de novembro de 2023, a prorrogação de autorização de funcionamento destes GIP, por um período de 12 meses (até 31 de dezembro de 2024), caducando esta autorização assim que o processo de nova candidatura esteja concluído. -----

- - Assim, no sentido de dar continuidade a estas ações e tendo em conta o atual contexto socioeconómico, e, ainda, tendo em consideração a alínea r), do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da prorrogação de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional, em conformidade com a deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP de 15 de novembro de 2023.” -----

PONTO N.º 8 - GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de dezembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, da portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, foi autorizado, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP de 15 de novembro de 2023, a prorrogação da autorização de funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional; -----

- - se torna necessário proceder ao aditamento do contrato de objetivos com a atualização das metas a atingir durante o período de prorrogação da autorização; -----

- - a prorrogação da autorização de funcionamento, por 12 meses, é válida até 31 de dezembro de 2024, caducando essa autorização com a conclusão do processo de candidatura e a implementação da 5.º edição da rede GIP; -----

- - os apoios financeiro a conceder durante este período estão previstos no art.º 13.º, da portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, no que respeita à comparticipação na retribuição do animador e às despesas de funcionamento; -----

- - Face ao exposto, de forma a garantir a continuidade de funcionamento e objetivos do Gabinete de Inserção Profissional, proponho a aprovação do Aditamento ao Contrato de Objetivos, em anexo.” -----

PONTO N.º 9 - PROPOSTA ATUALIZAÇÃO DE PREÇO PARA BILHETES DOS ESPETÁCULOS DO CENTRO CULTURAL DO MORGADO-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 15 de dezembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que: -----
- - O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a desenvolver a programação do Centro Cultural do Morgado ao longo do ano, dentro e fora de portas; -----
- - O preço dos bilhetes não sofreu atualização no último ano, apesar de ser um valor simbólico; -----
- - Proponho, em conformidade com a competência prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do preço dos bilhetes dos espetáculos no âmbito da programação do Centro Cultural do Morgado para o valor de 4,00€ (IVA incluído), ao qual se aplicam todos os descontos previstos nos diversos regulamentos municipais, para entrar em vigor a partir do 1.º trimestre de 2024, ou seja, 1 de janeiro de 2024."-----

PONTO N.º 10 - PROPOSTA DE PREÇOS PARA OFICINAS DO 1.º TRIMESTRE DE 2024, NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MORGADO-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 15 de dezembro.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que: -----
- - O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a desenvolver a programação do Centro Cultural do Morgado ao longo do ano, dentro e fora de portas, e a partir de janeiro de 2024 irá iniciar um conjunto de Oficinas de forma a promover as artes e ofícios; -----
- - Proponho, em conformidade com a competência prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do preço de inscrição nas diversas oficinas programadas para janeiro, fevereiro e março de 2024: -----
- - Roda de Oleiro (janeiro) – 20,00€ (IVA incluído) para o conjunto das quatro sessões; -----
- - Iniciação à pintura a óleo (fevereiro) – 10,00€ (IVA incluído) por sessão; -----
- - Salpicos de cor (fevereiro) – 10,00€ (IVA incluído) por sessão; -----
- - Ilustra o teu livro (março) - 20,00€ (IVA incluído) para o conjunto das quatro sessões; -----
- - Ilustrar com colagem e carimbo (março) - 10,00€ (IVA incluído) por sessão."-----

PONTO N.º 11 - SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TUA CASA AOS SÁBADOS-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 07 de dezembro.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - Referiu que o ponto seguinte da ordem de trabalhos é uma proposta à semelhança daquilo que aconteceu no ano passado, promover a suspensão do Serviço da TUA CASA durante os sábados, porque não tem sentido grande pressão de procura para esta matéria, por outro lado, tem que ver com objetivos que visam reduzir um pouco aquilo que é a pegada carbónica do município e os custos

inerentes a este serviço ser disponibilizada aos sábados sem ter o número de utentes que seja capaz de justificar esta medida. Mas, naturalmente, estão sempre disponíveis para a todo o momento poder reequacionar e rever esta decisão, mas para já, é a que parece mais sensata tendo em conta os princípios e objetivos que estão aqui subjacentes.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que em termos genéricos e com a introdução que o Senhor Presidente fez, os Senhores Vereadores do PSD só podem concordar com ela. O ponto de partida da proposta foi muito claro, “a Câmara Municipal promoveu estudos de utilização e frequência de passageiros nos diversos circuitos e dias da semana do serviço de transporte TUA CASA e, face à fraca ou inexistente adesão aos sábados, deliberou, em sua reunião ordinária de vinte e seis de dezembro de 2022, suspender o referido serviço aos sábados, durante o ano de 2023 e até à data da proposta não houve qualquer procura que justifica a retoma do serviço aos sábados”. Como disse o Senhor Presidente faz todo o sentido não manter este serviço que não é utilizado, no fundo não vai ao encontro das necessidades das pessoas, no entanto, há aqui, na sua opinião, há um contrassenso que é se suspendeu durante o ano inteiro por via dos estudos que foram feitos durante esse ano e não houve qualquer reclamação ou qualquer pedido de repensar a medida, então pergunta porquê é que se suspende e não se termina com este servir ao sábado e se repensa o serviço na sua globalidade nos outros dias.-----

- - O programa a TUA CASA já tem quatro ou cinco anos de vida e o COVID-19 pelo meio, este projeto nasceu com objetivos que hoje em dia não são bem aqueles para os quais serve os arrudenses, não há mal nenhum com isso, é preciso é repensar aquilo que é o plano inicial e orienta-lo para as necessidades que hoje os arrudenses têm.-----

- - Como disse o Senhor Presidente:” a TUA CASA nasceu com o objetivo de reduzir a pegada carbónica e desincentivar a utilização do transporte individual, como medida de combate às alterações climáticas em curso” isso seria importante e passa a citar, sobretudo na época de pausas letivas permitindo a maximização da utilização dos diversos serviços públicos e privados existentes, principalmente nas sedes de freguesia e na sede de concelho, ou seja, hoje em dia aquilo que acontece é suspensão da TUA CASA na última quinzena de agosto, suspensão do TUA CASA nos períodos festivos e agora a suspensão permanente que já vem de 2023, aos sábados que são as alturas em que existe menos transportes públicos do operador privado.-----

- - Referiu que visto que não há necessidade de existir este serviço ao sábado pelo aquilo que dizem, então não faz sentido dizer que é uma suspensão, faz sentido é reprogramar aquilo que é o TUA CASA, rever aquilo que eram os objetivos iniciais e aquilo para o qual começou a existir e de uma vez por todas dizer que a TUA CASA ao sábado não resultou, não vale a pena suspender mais uma vez, parece uma medida temporária, quando todos sabem que é uma medida permanente. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2023

- Acha que faz sentido a análise que é feita, não percebe é porquê é que a proposta que é apresentada não vai ao encontro dos considerandos, se tiverem na presença de um professor de filosofia, as premissas e a conclusão não batem certo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que ficou aqui claro da intervenção do PSD, é que o PSD acha que se deve ir mais longe naquilo que é a suspensão do serviço ao sábado, inclusivamente se percebeu bem, de uma vez por todas deviam deliberar que o TUA CASA não existisse ao sábado, foi o que percebeu. -----

- - O Senhor Presidente acha que não deveriam ir tão longe para já, porque a realidade também se vai alterando, e porque olhando para o regulamento do TUA CASA o que o regulamento diz é que a competência para fixar o horário é da Câmara Municipal e a todo o momento podem alterar a circunstância, se tiverem que uma vez por ano fazer esta avaliação estratégica não lhe parece que seja mau, até lhe parece um princípio correto de ir avaliando anualmente como é que está a evolução da procura do serviço e parece-lhe que deliberar que o Tua CASA fique cancelado ao sábado também não lhe parece que acrescente muito a esta discussão. -----

- - Os objetivos do TUA CASA manter-se-ão bastante imaculados, isto é, objetivamente o que ouviam muitas vezes quem anda na vida pública está habituado a isso, é que as pessoas se queixavam muito sobretudo nas campanhas eleitorais é, e o Senhor Vereador certamente também já ouviu, que quando existem as férias letivas as pessoas parece que deixavam de ter necessidades de se transportar, era um constrangimento muito significativo e o que modestamente quiseram fazer com o TUA CASA era sobretudo dar resposta para isso deixar de existir, é uma resposta que não visa substituir, mas visa de alguma forma dar uma cobertura no acesso à mobilidade, que não existia anteriormente e que parece que os números revelam que não foi uma medida errada, antes pelo contrário, foi uma medida certa.---

- - Mencionou que o reforço que tem sido possível fazer em articulação com a autoridade de transportes da CIM Oeste e com a própria operadora Boa Viagem no concelho com o reforço da oferta que tem existido nos últimos anos, torna que hoje em dia as populações tenham mais alternativas, felizmente, têm mais alternativas na Boa Viagem do que tinham há quatro ou cinco anos atrás, quando iniciaram esta medida, parece-lhe que é um bom sinal. -----

- - Referiu que esse serviço está muito ligado aos períodos letivos, resolve o problema nos períodos letivos, porque hoje as pessoas durante a época de aulas têm muito mais alternativas do que tinham no passado, mas continuamos com um problema nas pausas letivas, nessa medida, o TUA CASA nem que fosse só nessa altura já faria sentido existir de per se. -----

- - O programa TUA CASA tem sido decisão da Câmara suspender quinze dias durante o mês de agosto para permitir que haja manutenção ao veículo, porque parece-lhe que é importante por uma questão de segurança no acesso ao transporte coletivo de passageiros, ponto número um, e ponto número dois, para que o funcionário que está adstrito ao serviço tenha o seu merecido gozo de férias. -

- - Dizer também, genericamente que não estão a dar resposta quando estão a falar em duas semanas num período de férias letivas que vai desde final de junho até meados de setembro, não lhe parece que seja correto. Por outro lado, quando se fala em épocas festivas, vão olhar por exemplo deste Natal, hoje suspenderam o serviço TUA CASA, porque hoje há tolerância de ponto, dia vinte e seis de dezembro, mas amanhã retoma o serviço do TUA CASA, normalmente, vai continuar a fazer o seu trajeto como habitualmente tem feito, não há sobre isso grande problema e amanhã há férias letivas na mesma e o serviço vai continuar mesmo durante as férias letivas, salvo melhor opinião.-----

- - Parece-lhe que esta proposta é sensata diz claramente que os dados que têm hoje não apontam na necessidade de retomar o serviço ao sábado, o município vai avaliar esta situação vai voltar a pronunciar-se sobre esta matéria e vão ver se justificará voltar a retomar o serviço, ou não, parece-lhe que é sensato, é equilibrado e não prejudica nada nem ninguém antes, pelo contrário, até permite que pelo menos uma vez por ano haja esta discussão que é saudável, importante e útil.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE CARLOS ALVES -----

- - Referiu que é um serviço que dá resposta e que vão monitorizando e parece-lhe mais racional ir fazendo essa monitorização neste período do ano do que terminar definitivamente com este programa, porque as respostas são evolutivas, as procuras também são evolutivas, e terminar definitivamente com uma resposta que eventualmente pode ser necessária novamente não lhe parece que seja sensato.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que se calhar não foi claro, só tiveram um momento em que analisaram os estudos que foram feitos por parte da Câmara Municipal, estes estudos na altura frisaram isso, não vão ao encontro daquilo que o Senhor Presidente está a dizer, ou seja, esses estudos dizem que independentemente do aumento da oferta da Boa Viagem a maior procura do TUA CASA é nos períodos letivos, esta é a realidade, fez-se o estudo, e bem, e chegou-se à conclusão que é nos períodos letivos em que o TUA CASA é mais utilizado e chegou-se também à conclusão que ninguém utilizava o TUA CASA ao sábado, estas foram as conclusões do estudo.-----

- - Concorda com o Senhor Presidente quando diz que é útil, positivo e é de salutar discutirem e irem avaliando a situação ao longo dos tempos, não podem, na sua opinião, o ano passado terem tido esta discussão irem à ata e verem a mesma justificação que o Senhor Presidente deu o ano passado que dá este ano, porque senão não vale a pena discutir se a resposta for sempre a mesma, se a conclusão a tirar for sempre a mesma, então vir a discussão a reunião de câmara, ou não, é exatamente igual. O próprio regulamento define a situação o terminar não significa que nunca mais em tempo algum o TUA CASA possa funcionar ao sábado, quem define os horários, como o Senhor Presidente disse, e muito bem, é a Câmara Municipal, dar este carácter temporário a uma decisão que todos sabem que é

definitiva porque os arrudenses não querem, ou não precisam, ou têm outras opções ao sábado em detrimento do TUA CASA. -----

- - Referiu que o TUA CASA precisa de ser repensado, disse isso há um ano, no dia vinte e seis de dezembro de 2022, e volta a dizer a vinte e seis de dezembro de 2023, o TUA CASA nasceu para fazer face a um período em que não havia transporte e é mais utilizado no período em que há transportes, isto é a realidade dos números que apresentaram à reunião de câmara, isso deveria levar a um repensar de todo o programa, é só isso, aliás, se não fosse assim, esses quinze dias de suspensão do serviço no verão, seriam feitos no período letivo e não no período de férias por algum motivo é feito no período não letivo, porque é o período onde o TUA CASA é menos utilizado, não está a dizer que as coisas não são feitas com sentido, acha que deve ser colocada energia e força numa reprogramação deste serviço, nomeadamente, como já disse o ano passado, adaptando na fase das festas do concelho a possibilidade de transporte noturno entre freguesias que possibilitem as pessoas de outras freguesias participarem nas festas de Nossa Senhora Salvação sem necessidade de se deslocarem em viatura própria, estão a oito meses da festa é agora que têm tempo para pensar nessas situações e repensar o programa que na realidade já ultrapassou aquilo que era o seu objetivo inicial era para uma coisa e está a servir para outra, as coisas são mesmo assim, este é o tempo em que podem dizer que vão repensar o serviço na sua globalidade, vão terminá-lo ao sábado, porque realmente não faz falta, vão reforçá-lo em determinados horários onde realmente é mais importante e possivelmente vão dar outra vertente noturna no período das Festas de Nossa Senhora da Salvação, era o que fazia sentido. -----

- - Acha que não faz sentido suspender uma coisa que sabem logo à partida não vai voltar. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que os factos que determinaram uma determinada conclusão no passado mantiveram-se, a conclusão ser a mesma parece-lhe que é uma questão de coerência, o Senhor Vereador terá a sua opinião o Senhor Presidente terá a sua, chama-se coerência. -----

- - Repensar o serviço estão todos os dias na sua atividade a repensar tudo e a adaptarem-se porque gerir é olhar para as situações do dia a dia e procurar uma resposta mais eficaz, mais eficiente e que vá ao encontro das necessidades das populações, estão completamente disponíveis para essa discussão e os Senhores Vereadores terão, naturalmente, o impulso e a legitimidade política para propor alguma alteração ao regulamento do TUA CASA que possa ser observada e vista pelo executivo, estão todos muito sensíveis a ela, porque este é um projeto que lhe parece que merece toda a atenção e o carinho da população. -----

- - A proposta que está aqui em cima da mesa é só a suspensão do serviço aos sábados, a revisão do regulamento não está em cima da mesa para ser apreciada, aliás, teria que cumprir um outro conjunto de procedimentos prévios que não foram cumpridos, não é esta reunião de câmara a sede própria,

para já, para fazer essa discussão mais aprofundada, o que está em cima da mesa é só a deliberação da suspensão do serviço do TUA CASA durante os sábados para o próximo ano. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE CARLOS ALVES -----

- - Referiu que não lhe parece nenhum exagero porque é a segunda vez que trazem à discussão a suspensão do TUA CASA à reunião de câmara, a questão dos números é acertada isso não está em causa, porque os números são esses e o período letivo é aquilo que do ponto de vista da robustez em termos de procura é mais significativo. -----

- - Referiu que os números não falam numa coisa que é o público que procura esta solução e que para executivo é muito relevante, é que o público principal que procura esta solução é o público sénior, não se pode ver só a análise dos números e não se pode fazer uma reformulação deste serviço pondo de parte algo que é fundamental para o executivo que é o público sénior que tem que estar abrangendo nessa reformulação. -----

- - Referiu que a questão das festas do concelho pode ser interessante pensar nelas, mas aqui o foco é dado ao público sénior e a questão dos números são importantes, mas esta solução é para o universo sénior. -----

- - Foi deliberado por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - a câmara municipal, enquanto entidade gestora, conforme previsto na al. a) do ponto único do art.º 7.º do regulamento dos transportes rodoviários locais coletivos de passageiros interfreguesias do município de Arruda dos Vinhos, promoveu estudos de utilização e frequência de passageiros nos diversos circuitos e dias da semana do serviço de transporte TUA CASA e, face à fraca ou inexistente adesão aos sábados, deliberou, em sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2022, suspender o referido serviço aos sábados, durante o ano de 2023; -----

- - até à presente data não houve qualquer sugestão ou procura que justifique retomar este serviços aos sábados; -----

- - compete à câmara municipal, promover medidas e diligências necessários à otimização, maximização e melhoria contínua do serviço público, bem como promover a redução de custos e a afetação de recursos humanos; -----

- - Considerando, ainda, o aumento dos combustíveis e a necessidade de conter a despesa municipal corrente, assim como o combate às alterações climáticas, proponho que, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 11.º do referido regulamento, a câmara municipal delibere aprovar a suspensão do serviço de transporte TUA CASA, aos sábados, sendo esta suspensão reavaliada caso se verifique alteração dos pressupostos que levaram à referida suspensão.” -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2023

PONTO N.º 12 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS – REQUERENTE: CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DE À-DO-BARRIGA – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 07 de dezembro.---

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente com o seguinte teor:-----

- - “Considerando, que: -----

- - Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções de taxas, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos; -----

- - Dada a urgência da decisão, face à data da atividade designada “Karaoke - DJ” no dia 9 de dezembro de 2023 organizada pelo Clube Recreativo e Desportivo de À-do-Barriga e na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, decido: -----

- - Conceder ao Clube Recreativo e Desportivo de À-do-Barriga a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído no valor de 11,38 € (onze euros e trinta e oito centimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos. -----

- - Esta decisão deverá ser remetida à próxima reunião de Câmara Municipal, a fim de ser ratificada, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir

PONTO N.º 13 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS. REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 18 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando o requerimento de 22/11/2023 da Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos, a qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento da taxa pela utilização do pavilhão multiusos nos dias 2 e 3 de março de 2024, entre as 9:00 e as 19:00, para o evento "Festival das Sopas do Prior". -----

- - Considerando ainda, a informação da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia (MGD n.º 8977). -----

- - Proponho: -----

- - Conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos a isenção do pagamento da taxa pela utilização do pavilhão multiusos, no valor total de € 681,20 (seiscentos e oitenta e um euros e vinte centimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos." -----

PONTO N.º 14 - CHEQUE FRALDA – MGD 16912 – INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 12 de dezembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica. Considerando a candidatura apresentada pela Sra. Maria Albertina Rodrigues Pedro Lourenço, e uma vez que o agregado familiar tem um rendimento per capita (1 129,23€) que ultrapassa o valor estipulado nas condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado na alínea b), do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição Cheque Fralda, proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido." -----

PONTO N.º 15 - CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE – MGD 17070 -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 18 de dezembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "A saúde constitui-se como um direito de todos os cidadãos, consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, mas também uma responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado.

- - A vacinação é uma das maiores conquistas da medicina, contribuindo de forma determinante, para melhorar a qualidade de vida da população e, em muitos casos, salvando vidas, que de outra forma se perderiam. -----

- - O Programa Nacional de Vacinação (PNV) é financiado pelo Estado português e estabelece as vacinas e o calendário de vacinação para toda a população a partir do nascimento. -----

Sendo que, o rotavírus, é uma doença comum, a vacina é a melhor maneira de preveni-la. A vacinação contra o rotavírus resultou em excepcionais ganhos em saúde, com a eliminação e controlo da doença e com um importante impacto em termos de saúde pública. -----

- - Este projeto é complementar ao projeto esperança já em vigor no município para apoio a famílias com filhos, com o projeto "Oeste + Grávida", e com os projetos já desenvolvidos e a desenvolver. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 220 040802, projeto 2022/5008 Projeto Nascer Arrudense – Cartão de Cidadão das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 25252 no valor de € 150.36 (cento e cinquenta euros e trinta e seis cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Cláudia Sofia do Rosário reúne os requisitos de atribuição do apoio, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento Cartão de Cidadão Nascer Arrudense proponho que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de € 150.36 (cento e cinquenta euros e trinta e seis cêntimos). -----

PONTO N.º 16 - APROVAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAMENTE À APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI N.º 82/2021 DE 13 DE OUTUBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO E A SUA CONJUGAÇÃO COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS EM VIGOR NO QUE RESPEITA AOS ESPAÇOS URBANIZÁVEIS E AOS ESPAÇOS INDUSTRIAIS-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 18 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que os Senhores Vereadores do PSD, desde que houve o primeiro lançamento da primeira proposta do PDM - Plano Diretor Municipal, têm-se disponibilizado para participar nas reuniões de trabalho para ajudar e apoiar na sua elaboração para conseguirem chegar à melhor proposta do PDM.

- - Pergunta ao executivo se o PDM está para breve, ou não, para conseguirem prenunciar sobre esse parecer. Inicialmente o PDM estava para ser aprovado em 2022, por diversas razões não foi possível,

não está a colocar isso em causa, mas a verdade é que não sabem ao momento de hoje qual é o ponto de situação e quanto tempo mais é necessário para terem um novo PDM.-----

- - Porque se o Senhor Presidente dizer que o novo PDM de Arruda dos Vinhos está muito atrasado e que só daqui a dois anos é que vão ter o novo PDM, esta questão é essencial, se tiver para breve o novo PDM, esta questão perde relevância, porque esta alteração passa a ser mais um fator de diferenciação de coisas iguais, porque quem pediu um parecer até agora vai ter uma resposta, quem pediu um parecer a partir de agora vai ter outra resposta, e são essas situações que causa injustiças, das duas uma, ou tem PDM para breve e aí esta proposta perde relevância, ou não tendo PDM para breve aí é importante resolver estas situações. Acha que esta resposta é essencial para se pronunciar sobre esta proposta. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que compreende a questão colocada, mas num processo de revisão do PDM de Arruda dos Vinhos que iniciou em 2002 tem alguma dificuldade em dizer que está para breve a sua conclusão, não sabe o que é ser breve se começou em 2002, breve pode ser um ano ou dois tendo em conta que andam há vinte anos nisso.-----

- - Referiu que todas as pessoas que lidam com o município têm de ter uma resposta, e o município tem de saber dar esta resposta, a preocupação do executivo em fazer aqui um investimento público, que foi contratar um serviço, porque o Senhor Presidente compreende os técnicos do município têm dificuldades objetivas em poder determinar aquilo que serão as respostas concretas para situações específicas que no quadro legal navegam um bocadinho sobre algumas imperfeições e naquilo que é alguma dúvida, este respaldo do ponto de vista daquilo que é um parecer jurídico é importante para os técnicos poderem fazer bem o seu trabalho da forma mais correta e segura que conseguirem. -----

- - A revisão do PDM neste momento os técnicos estão a concluir o mapa de ruído foi uma imposição da CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, tiveram que contratar uma empresa para esse efeito, a informação que tem é que os trabalhos estão praticamente concluídos, talvez até ao final do mês de janeiro princípio de fevereiro estejam concluídos, e vão remeter este estudo de ruído para apreciação da comissão de acompanhamento à revisão do PDM, depois disso ainda tem uma outra questão que os preocupa, que tem que ver com o zonamento de algumas zonas de leitos de cheias que já têm interagido com APA – Agência Portuguesa do Ambiente, para tentar chegar a uma solução de compromisso e de consenso, porque numa interpretação mais fundamentalista, e deu um exemplo, tinham a zona da Piscinal Municipal de Arruda dos Vinhos que estava dentro do leito de cheias, isso não faz grande sentido no ponto de vista daquilo que é a configuração da vila de Arruda dos Vinhos tal como está atualmente, e sobretudo depois da alteração ao curso do rio Grande da Pipa após a ocorrência das cheias da década de oitenta.-----

- - Para além disso, tem outras questões que têm a ver com os perímetros urbanos, e o facto da RAN – Reserva Agrícola Nacional, não admitir algumas das exclusões da RAN, esse trabalho está a ser feito e tem que ser fundamentado ponto a ponto, perímetro a perímetro, para tentarem rebater ponto a ponto. O que acha que é importante do ponto de vista do interesse público fica muito salvaguardado, é que o executivo municipal não vai fazer à pressa uma revisão do PDM que entenda que é contrária ao interesse público municipal, com isso não contam. Se Arruda dos Vinhos tem vivido desde 1997 com este PDM e tem crescido e tem-se desenvolvido não sente que o PDM seja um grave impedimento ou entrave ao desenvolvimento do concelho, antes pelo contrário, é responsável pelo que está a dizer, mais vale o atual PDM do que um PDM ainda pior, ainda pior nas expectativas naquilo que é a capacidade do município promover um desenvolvimento mais harmonioso nas diferentes freguesias de promover a coesão territorial, se lhe perguntarem se tem pressa para rever o PDM sim se for ao encontro do interesse público, tal como o interpretam, se não for, não tem pressa, porque isso significa que vão a correr ficar numa situação pior em termos urbanísticos do que aquela que tinham, dentro dessa medida pensa que tem sido muito claro e frontal sobre essa matéria em todas as reuniões de câmara e assembleia municipal que tem falado sobre o tema.-----

- - Quando o Senhor Vereador diz que se tem disponibilizado, também o executivo tem-se disponibilizado, ainda no passado dia oito de julho fizeram uma sessão específica que convocaram todos os autarcas do concelho com a equipa externa contratada para a revisão do PDM e com o chefe de divisão da DOAQV – Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida, Arq. Renato Batalha, estiveram disponíveis a tarde inteira para responder a todas as questões que foram colocadas, e lembra-se que quem esteve presente do PSD, foi o Senhor Deputado Paulo Moniz e o Senhor Vítor Lourenço da Assembleia de Freguesia de Arranhó, se a sua memória não lhe falha, não se lembra de ter visto mais ninguém do PSD, são opções, cada um sabe o que é que tem que fazer com o seu tempo, e sobre isso não tem que se pronunciar, não pode admitir é que se diga que parece que tem uma agenda escondida sobre a revisão do PDM, não têm, partilha sempre, fizeram várias reuniões públicas sobre o tema, continuam a fazer e o Senhor Presidente da Câmara tem dado todos os esclarecimentos que têm sido solicitados quer na Câmara quer da Assembleia Municipal e não pode ser mais claro do que foi à data de hoje.-----

- - Referiu que não tem nem se quer comprometer com timings num processo que começou em 2002 e que a revisão do PDM esteja a chegar ao fim nos próximos meses, oxalá que sim, se tiverem em sintonia com o interesse público a tutelar na revisão do PDM, mas não tem, neste momento, nenhuma capacidade de dizer com firmeza, convicção plena e objetividade quando é que será a conclusão da revisão do PDM. -----



- -Para além da revisão do PDM, os técnicos do município precisam de orientações capazes de permitir responder de forma clara às várias situações que têm vindo a surgir na sequência deste regime do sistema de gestão integrada de fogos rurais. -----

- - Este é um contributo para que os técnicos municipais tenham melhores ferramentas de trabalho para responder aos concidadãos e munícipes de maneira a que os processos não parem sob pena de as pessoas perderem opções de investimento, de perderem a oportunidade e perderem a expectativa para a sua vida, coisa que acha que nenhum dos que estão sentados a esta mesa defende e preconiza para o concelho e para o território. -----

- - O que está em causa é mesmo conseguir aprovar uma orientação que permita que os técnicos do município tenham outras ferramentas que não têm tido para poder analisar os processos que ainda estão pendentes de análise e que têm que ver com esta questão que referiram do sistema de gestão integrada nos fogos rurais. -----

- - Sobre o PDM já respondeu não consegue ir muito além disso à data de hoje. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que se o candidato André Rijo de 2013 falasse com o Presidente da Câmara André Rijo 2023 iam andar à batatada, porque o candidato André Rijo em 2013 as primeiras coisas que fez enquanto Presidente de Câmara foi fazer um estudo relativamente ao PDM – Plano Diretor Municipal, porque era uma das acusações que fazia ao ex-Presidente da Câmara, Carlos Lourenço, o candidato André Rijo foi desvanecendo esse seu pensamento e acaba hoje como Presidente André Rijo a dizer mais ou menos a mesma coisa que o ex-presidente Carlos Lourenço dizia, o estilo é outro, mas aquilo que o Presidente de Câmara André Rijo diz, é exatamente o contrário àquilo que o candidato André Rijo dizia e muito semelhante com aquilo que o Senhor Presidente Carlos do Lourenço dizia, a questão é que no meio, como disse e bem, passaram vinte anos, e nesses vinte anos, Arruda dos Vinhos teve um dos crescimentos populacionais maiores em termos do oeste em termos absolutos e em termos nacionais em termos percentuais, e isso que dizem os Censos, e há uma questão que tem sido falado ao longo deste ano largamente é a questão da especulação imobiliária e falta de habitação no concelho. -----

- - Referiu que o PDM é essencial, só não é essencial se o Senhor Presidente disser o seguinte, a cada vez que surgir uma dúvida dos serviços e a cada vez que se pedir um parecer, que ainda por cima, é um parecer por mais respeitado que seja a pessoa jurisconsulto que foi consultado, a verdade é que é uma opinião jurídica defensável, mas que também é irrefutável e que ainda por cima tem um problema que é a grande lacuna destes pareceres em questões urbanísticas, que é, ou o parecer é dado pelas entidades competentes, ou se é dado por um jurista, por mais conceituado que esse jurista seja, pode sempre cair numa situação de incompatibilidade com aquilo depois são os pareceres técnicos que são feitos pelas entidades. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2023

- - Referiu que para o Senhor Presidente, já percebeu isso, por ter faltado, ter faltado é quase diminuir as pessoas que lá estiveram, teve o líder da bancada do PSD e esteve o líder da bancada do PSD de uma das freguesias, dizer que o PSD não esteve presente, ou tentar insinuar que os Senhores Vereadores não tiveram presentes porque não ligam a isso é maldoso, porque já pediram várias vezes porque fazem parte do mesmo executivo, regras de confidencialidade entre o PSD não existem, existe do PSD para fora, já pediram várias vezes os relatórios técnicos que são enviados pelas entidades, nomeadamente, estas imposições da CCDR – Coordenação e Desenvolvimento Regional, da APA – Agência Portuguesa do Ambiente e da RAN – Reserva Agrícola Nacional, e nunca tiveram acesso a esses relatórios não é numa sessão pública para todos os autarcas, que essas perguntas são feitas, porque o Senhor Vereador e o Senhor Presidente também sabe, que não é nessas reuniões públicas que podem ser disponibilizados estes relatórios, como nunca tiveram acesso a esses relatórios e aquilo que vão pedindo são ponto de situações e prazos, acreditam naquilo que disseram, houve da parte deste executivo o compromisso inicial que em 2023 a situação ficaria resolvida, não está com isso a dizer que a culpa é do Senhor Presidente André Rijo, o que está a dizer é que esta data não foi inventada pelo PSD nem do Senhor Vereador. -----

- - Referiu que quando estão a pegar no parecer que não é de um entidade que vincule e que faz uma interpretação diferente daquela que tem sido feita até hoje, cria desde logo um problema, todos os municípios de Arruda dos Vinhos que pediram à Câmara Municipal para perceber se o terreno que tinham, podiam ou não construir, porque é disso que se trata, e tiveram respostas negativas e agora podem ter uma resposta positiva, logo aí há um problema, que é, quem chegou antes do parecer teve azar, quem aparecer depois do parecer pode ter sorte, sendo que este parecer não é vinculativo é orientador. -----

- - Acha que a questão do PDM era essencial para clarificar tudo isso, não está a pedir uma revisão à pressa, acha que com todos estes anos dizer que a revisão é à pressa não lhe parece que tem a mesma opinião. Mas há uma situação que tem que ser resolvida, das duas uma, ou tomam como ponto principal, como linha orientadora, como definição deste mandato e das políticas de habitação que aquilo que se quer para Arruda dos Vinhos, o novo PDM, ou então estão sempre a navegar à vista em termos de habitação, e não podem depois ficar surpreendidos com o aumento de preços, com a diminuição de terrenos disponíveis, há terrenos a serem vendidos a cem mil euros, trezentos metros quadrados, porque têm projeto aprovado, logo aí tem mais valor, se é esta Arruda que querem, então não é preciso PDM, e de orientação técnica em orientação técnica não vão lá. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o Partido Socialista – PS, não tem o hábito de resolver os problemas à pancada, nem incentivam que haja ameaças à integridade física de políticos ou que sejam coniventes quando isso acontece, o PS não tem essa postura. -----

- - Referiu que o Presidente da Câmara André Rijo e o candidato convergem e desafiou o Senhor Vereador a ler o Documento Estratégico Arruda2025 e no programa eleitoral do Partido Socialista em 2021 sobre a matéria da revisão do PDM e confrontar isso com as declarações que o Senhor Presidente da Câmara fez hoje na reunião de câmara, e verificará que a coerência mantém-se, mais uma vez, ou seja, o que diz sempre é que não vão à pressa rever o PDM desde que isso ponha em causa o interesse público, objetivamente, tem interesse em rever o PDM, sempre disse isso, porque o PDM foi feito em 1997 em que até em termos técnicos e os instrumentos técnicos eram muito mais rudimentares do que são hoje, só em termos técnicos valia a pena fazer uma revisão do PDM pelo aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão territorial. -----

- - Do ponto de vista político, não vão rever o PDM à pressa nem têm isso no manifesto eleitoral nem do documento estratégico, há uma parte que o Senhor Vereador pode ter acesso e pode conhecer que foi as sessões públicas que fizeram a candidatura, "Arruda Com Certeza", pelas localidades diferentes do concelho, e quando o tema era a revisão do PDM e muitas vezes foi questionado enquanto candidato sobre essa matéria, disse isso mesmo, queriam avançar com a revisão do PDM, e sobretudo na sequência da aprovação do PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território, para permitir que algumas aldeias que já tem infraestrutura viária, já têm de abastecimento de água, que já tem saneamento etc, em que pudesse haver construção para maximizar a utilização dos recursos públicos que já foram disponibilizados às populações e isso não fazia sentido que o PDM fosse cego e não previsse, e até disse mais do ponto de vista político, e até disse que se revia no seu antecessor quando votou contra o PROT, isso está dito e qualquer pessoa que foi às sessões é testemunha disso e sobre essa matéria não tem nenhum complexo de reconhecer que teria feito o mesmo que o seu antecessor fez confrontado com a situação, não há nenhuma alteração de circunstâncias e isso foi dito. -----

- - Referiu que quando falou da ausência dos Senhores Vereadores naquela reunião de oito de julho não quis minorizar a presença dos que estiveram em representação do PSD, o que queria dizer é que nessa altura distribuíram documentação aos líderes que lá estavam, inclusivamente, o Senhor Deputado Paulo Moniz recebeu documentação sobre a revisão do PDM e até atas das reuniões mantidas do ponto de vista técnico foram disponibilizadas, se esses documentos não chegaram à posse dos Senhores Vereadores por razão que não conhece, nem tem de conhecer, os Senhores Vereadores só têm que dizer que não receberam e aí o Senhor Presidente promove a mesma entrega de material para que não falte esta informação, o que disse foi, julgava o Senhor Presidente que nessa reunião essa informação teria sido prestada é só isso que quer dizer sobre essa matéria, se o Senhor Vereador entender que essa informação não lhe chegou por algum o motivo terá toda a disponibilidade para fornecer aos Senhores Vereadores.-----

- - Referiu que quando se fala em falta de habitação e o novo PDM, é preciso ter alguma cautela com essa afirmação pela expectativa que ela pode induzir erradamente a quem está a ouvir, porque a revisão do PDM numa altura em que as áreas da RAN – Reserva Agrícola Nacional, e da REN - Reserva Ecológica Nacional, aumentam muito mais do que está previsto no PDM de 1997 é perigoso acharem que a revisão do PDM pode determinar que haja de repente uma capacidade de promover mais habitação por todo o concelho, pode haver em alguns pontos, pode não haver noutros pontos, é preciso ter alguma cautela quando se faz uma afirmação desta natureza, é a humilde opinião do Senhor Presidente.-----

- - Quando se diz que quem chegou antes do parecer teve azar e quem não chegou teve sorte, eventualmente, só queria clarificar, quem não chegou antes do parecer, teve de esperar e quem chega depois do parecer pode não esperar tanto é só essa a única circunstância, mas ainda bem, porque se o município quisesse de todo resolver o problema do ponto de vista administrativo era indeferir em caso de dúvida muitas vezes a tentação que há é indeferir, mas o executivo não segue essa metodologia de trabalho, que era legítima e que outros municípios eventualmente seguem, querem que haja uma discussão mais séria e procuraram informação nas CCDR, na APA, as dúvidas subsistiram, resolveram contratar um serviço de jurista que mediante todas essas informações recolhidas produziu um parecer, que é ou não questionável, mas que agora neste momento sendo adotado pela Câmara Municipal fornecerá um conjunto de ferramentas que até hoje os técnicos do município não tinham e isso condicionava e tinham muitas reservas a emitir essas informações.-----

- - Referiu que acredita que a partir de hoje, até porque essas matérias vão ser divulgadas e publicitadas, os interessados podem a todo o momento apresentar um novo projeto, um novo processo e ele ser analisado e eventualmente resolvido.-----

- - A convicção que o Senhor Presidente tem, naturalmente com os serviços vão fazer essa análise é que quem chegou antes do parecer não teve azar, teve que esperar mais um bocadinho pode ser que tenha sorte, também não quer garantir resultados a ninguém nem causar falsas expectativas a ninguém, se hoje for aprovada esta proposta vão ter um conjunto de ferramentas que tornam mais fácil a vida aos técnicos para poder produzir informações técnicas é só isso que está em causa.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando: -----

- - Que o Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro criou o sistema de gestão integrada de fogos rurais no território continental definindo, ainda, as suas regras de funcionamento; -----

- - Que no âmbito daquele diploma foram estipulados condicionamentos à edificação dentro e fora das áreas prioritárias de prevenção e segurança, em solo rústico e em território florestal, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 61 respetivamente; -----

- - O disposto no n.º 10 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro: “10 – Na ausência de classificação do solo efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, as disposições do presente decreto-lei relativas a terrenos ou edificações em solo rústico ou em solo urbano reportam-se a: a) No caso de solo urbano, os terrenos abrangidos em área identificada na carta de ordenamento do plano diretor municipal como área urbana consolidada ou área urbanizada; b) No caso de solo rústico, todos os terrenos não incluídos na alínea anterior.”, dando a entender que apenas deve ser considerado como solo urbano as áreas urbanas consolidadas ou áreas urbanizadas sendo todo o restante território considerado como solo rústico para efeitos do artigo 60.º e 61.º; -----
- - Que na análise das pretensões urbanísticas que têm sido apresentadas à Câmara Municipal, tem surgido dificuldades de interpretação, por parte dos serviços técnicos do Município, quanto à aplicação das normas constantes dos artigos 60.º, 61.º e artigo 79.º todos do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação e a sua conjugação com as normas do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos em vigor, nomeadamente no que respeita à classificação do solo urbano; -----
- - Que em face das dificuldades sentidas foi solicitado parecer jurídico ao Dr. Gonçalo Ribeiro da Costa, advogado e docente universitário, sobre as seguintes questões: -----
- - a) Estão excluídos dos condicionalismos à edificação constantes do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro os espaços urbanizáveis, programados e não programados e os espaços industriais, como tal previstos no Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos? -----
- - b) Atendendo ao disposto no n.º 10 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, é possível continuar a aplicar as classificações do solo de acordo com o disposto no PDM de Arruda dos Vinhos até à entrada em vigor da sua revisão? -----
- - c) No caso do requerente/proprietário não concordar com a classificação da Carta de Ocupação do Solo, no que respeita aos territórios florestais, qual a prova a aceitar para atender à real ocupação do solo no caso de ser considerado solo rústico? -----
- - O entendimento preconizado no parecer jurídico, que aqui se junta em anexo à presente proposta, em termos conclusivos é o seguinte: -----
- - “G- Conclusões -----
- - I. O quadro legal que rege o uso do solo (nisso se incluindo a sua classificação e a fixação de regras para proteção da floresta contra fogos) tem sido objeto de sucessivas alterações legislativas que criaram instabilidade, incerteza e até incoerência. -----
- - II. Por aplicação dos critérios previstos no artigo 42.º do DL n.º 82/2021, de 13 de Outubro, as APPS’s restringem-se aos solos classificados como rurais, estando os solos urbanos excluídos daqueles condicionamentos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2023

- - III. Mas como o DL n.º 49/2022, de 19 de Julho veio reconhecer, as questões relativas aos condicionalismos devem ser essencialmente analisadas no âmbito do conceito e definições das APPS's prevendo a adaptação destas áreas no âmbito das comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais. -----
- - IV. As razões que ditaram a suspensão da Carta de Perigosidade e a necessidade de adaptar as APPS's à realidade territorial mantém-se atuais, mesmo depois da data prevista no n.º 3 do artigo 42.º do DL n.º 82/2021, de 13 de Outubro na redação dada pelo DL n.º 49/2022, de 19 de julho. -----
- - V. Mantendo-se, até delimitação das APPS's, as cartas de perigosidade constantes dos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios e as regras nelas previstas. -----
- - VI. Cabendo ao decisor municipal fixar as restrições com base no risco de incêndio que resulta de uma combinação do histórico do número de fogos com a previsão meteorológica. -----
- - VII. O facto de ter sido suspensa a Carta de Perigosidade, torna inviável a aplicação dos artigos 60.º e 61.º do DL n.º 82/2021, de 13 de Outubro às diversas categorias de solo urbano. -----
- - VIII. Mantendo-se em vigor o RPMDFCI/AV, nomeadamente a disciplina expressa no seu artigo 4.º (Condicionantes), que deve ser aplicada de acordo com o sentido interpretativo que tem vindo a ser utilizado na apreciação das pretensões urbanísticas em matéria de afastamentos das edificações aos espaços florestais confinantes. -----
- - IX. Enquanto não estiver em vigor o novo PDM de Arruda dos Vinhos vigorará, no que tange à classificação dos solos o que se dispõe no artigo 6.º do RPDM vigente, que versa sobre categorias de espaços. -----
- - X. A discordância de um proprietário sobre um concreto conteúdo da Carta de Uso de Solos terá que ser exercida junto da DGT, por via dos meios gratuitos e contenciosos ao dispor dos cidadãos." --
- - Nestes termos, em face do exposto, tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere aprovar que se aplique, na análise das pretensões urbanísticas dos munícipes, até à entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos, no que respeita aos condicionalismos à edificação constantes do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, face ao disposto no artigo 6.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos em vigor, nomeadamente no que respeita às classes de espaço urbanizável e espaço industrial, a seguinte interpretação: -----
- - As disposições dos artigos 60.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, não têm por enquanto aplicabilidade, porque estabelecem condicionamentos à edificação em áreas ainda por delimitar, tendo em conta que a Carta de Perigosidade se encontra suspensa e o Programa Sub-Regional de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Oeste, no que respeita à definição das áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) ao território do Município de Arruda dos Vinhos, ainda não está em vigor;-----

- - Sendo a classificação dos solos feita pelos planos municipais, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, enquanto não estiver em vigor a revisão do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos vigorará no que respeita à classificação dos solos o que se dispõe nas diversas alíneas do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos vigente, que versa sobre categorias de espaço urbano, espaço urbanizável e espaço industrial, entre outros. Tal significa que os espaços urbanizáveis programados e não programados e os espaços industriais existentes e propostos, não sendo pelas suas características solos rurais, só podem ser considerados como urbanos, para efeitos de aplicação dos artigos 60.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, até à entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 17 - VIATURA ABANDONADA COM A MATRÍCULA 81-78-GG - AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Paulo Pinto, datada de 15 de dezembro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Se encontra concluído o processo referente a viatura abandonada, conforme informação interna n.º 9031, que junta-se em anexo, relativamente ao veículo Fiat, modelo Bravo, cor azul-escuro, matrícula 81-78-GG. -----

- - Não houve pronúncia das entidades consultadas (GNR, Conservatória do Registo Automóvel de Arruda dos Vinhos, Autoridade Tributária). -----

- - Proponho que, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada conjugado com a alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere: -----

- - a) Considerar como abandonada o veículo Fiat, modelo Bravo, cor azul-escuro, matrícula 81-78-GG, por não ter sido reclamado dentro do prazo; -----

- - b) Aprovar aquisição do mesmo, por ocupação, a favor do Município de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 18 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, TENDO COMO PROCURADOR TIAGO FILIPE LOBO CABRAL ALVES -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 18 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2023

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - A requerente vem, solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos da celebração de um negócio jurídico em que resultará a constituição de compropriedade do prédio rústico, denominado “Casal do Bico do Chão” situado em Cardosas, composto por vinha, árvores de fruto, oliveiras e cultura arvense, a confrontar do Norte com José Agostinho e regueira, do Sul, Nascente e Poente com Estrada Camarária, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 27 da Secção F freguesia de Cardosas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 209/19920406. -----
- - Enquadramento legal: -----
- - Prossequindo a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o objetivo de impedir a constituição de circunstâncias que propiciassem o surgimento de loteamentos clandestinos, veio o legislador consagrar no n.º 1 do artigo 54.º o dever de que “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”, ferindo com nulidade todos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação deste dever. -----
- - E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, o parecer “(..) só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. (...)”. -----
- - Por conseguinte, analisando o enquadramento legal desta norma no ordenamento jurídico urbanístico atualmente em vigor, resulta numa contradição o facto de não se vislumbrar como de dezembro, na sua atual redação, que remete para a “vontade dos proprietários” a sujeição juridicamente válida a emissão de parecer desfavorável relativamente a estes pedidos em face do atual regime legal dos loteamentos urbanos, plasmado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de maio de 1999, no licenciamento das operações de divisão ou reparcelamento fundiário (cfr. n.º 3 do artigo 4.º do RJUE). Em face deste regime, não vemos como se possa alegar que da mera constituição de compropriedade ou aumento de compartes de um prédio rústico resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”, quando o RJUE admite que o próprio parcelamento jurídico de prédios não destinados a imediata urbanização ou edificação pode ser promovido sem qualquer licenciamento prévio “por mera vontade dos proprietários”. -----
- - Parece-nos, assim, salvo melhor opinião, que em face do regime consagrado para os loteamentos urbanos, o município estará sempre vinculado a emitir parecer favorável, nestes casos. -----

- - Ora, no caso em apreço, o pedido de parecer pretende servir de base à transmissão do prédio rústico, denominado “Casal do Bico do Chão” situado em Cardosas, composto por vinha, árvores de fruto, oliveiras e cultura arvense, a confrontar do Norte com José Agostinho e regueira, do Sul, Nascente e Poente com Estrada Camarária, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 27 da Secção F, da freguesia de Cardosas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 209/19920406, em regime de compropriedade na proporção de ½ para Tiago Filipe Lobo Cabral Alves e ½ para Vagner Aleixo Alves. -----

- - De acordo com a informação técnica de 12 de dezembro de 2023, em termos da planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, o prédio em insere-se parcialmente em espaço urbano – área urbanizada de nível IV e em espaço agrícola - área agrícola da RAN e espaço agrícola – área agrícola não incluída na RAN. -----

- -Do ortofotomapa junto ao processo não são visíveis indícios de parcelamento físico que leve a concluir pela violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

- - Nestes termos, proponho, para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável, pela Câmara Municipal, na constituição da compropriedade do prédio em apreço e nos termos requeridos.” -----

PONTO N.º 19 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: IVONE LOURENÇO FERRO VELHO QUINTINO -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 18 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- *- A requerente vem, solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos da celebração de um negócio jurídico em que resultará a constituição de compropriedade do prédio rústico, denominado “Portela da Moura” situado em Arranhó, com a área de 7640 m2, composto por vinha, cerejeiras e cultura arvense, a confrontar do Norte com Francisco Mateus Domingos, do Sul com Manuel António; do Nascente com Manuel Lourenço, do Poente com António Soares Lourenço, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 159 da Secção Q da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 821/19901114. -----

- - Enquadramento legal: -----

- - Prosseguindo a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o objetivo de impedir a constituição de circunstâncias que propiciassem o surgimento de loteamentos clandestinos, veio o legislador consagrar no n.º 1 do artigo 54.º o dever de que “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”, ferindo com nulidade todos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação deste dever. -----
- - E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, o parecer “(..) só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. (...)”. -----
- - Por conseguinte, analisando o enquadramento legal desta norma no ordenamento jurídico urbanístico atualmente em vigor, resulta numa contradição o facto de não se vislumbrar como juridicamente válida a emissão de parecer desfavorável relativamente a estes pedidos em face do atual regime legal dos loteamentos urbanos, plasmado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que remete para a “vontade dos proprietários” a sujeição a licenciamento das operações de divisão ou reparcelamento fundiário (cfr. n.º 3 do artigo 4.º do RJUE). -----
- - Em face deste regime, não vemos como se possa alegar que da mera constituição de compropriedade ou aumento de compartes de um prédio rústico resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos”, quando o RJUE admite que o próprio parcelamento jurídico de prédios não destinados a imediata urbanização ou edificação pode ser promovido sem qualquer licenciamento prévio “por mera vontade dos proprietários”. -----
- - Parece-nos, assim, salvo melhor opinião, que em face do regime consagrado para os loteamentos urbanos, o município estará sempre vinculado a emitir parecer favorável, nestes casos. -----
- - Ora, no caso em apreço, o pedido de parecer pretende servir de base à transmissão do prédio rústico, denominado “Portela da Moura” situado em Arranhó, com a área de 7640 m2, composto por vinha, cerejeiras e cultura arvense, a confrontar do Norte com Francisco Mateus Domingos, do Sul com Manuel António; do Nascente com Manuel Lourenço, do Poente com António Soares Lourenço, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 159 da Secção Q da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 821/19901114, em regime de compropriedade na proporção de 60% para Maria Amélia Pacheco Ramos e 40% para Artur Alexandre Correia Xavier. -----
- - De acordo com a informação técnica de 12 de dezembro de 2023, “o prédio em causa localiza-se, de acordo com a planta de ordenamento do PDM, parcialmente em espaço urbano – área urbanizada de nível IV e em espaço agrícola - área agrícola da RAN. Está abrangido parcialmente por reserva

ecológica nacional e servidão a linha de água. Está abrangido por território florestal e por perigosidade de incendio alta.” -----

- - Do ortofotomapa junto ao processo não são visíveis indícios de parcelamento físico que leve a concluir pela violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

- - Nestes termos, proponho, para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável, pela Câmara Municipal, na constituição da compropriedade do prédio em apreço e nos termos requeridos.” -----

PONTO N.º 20 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: LUIS BARATA TIMOTEO, TENDO COMO PROCURADOR NAMAR ALVES AMORIM -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, datada de 18 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

- - Foi deliberado por unanimidade,, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O requerente vem, solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos da celebração de um negócio jurídico em que resultará a constituição de compropriedade do prédio rústico, denominado “Courela do Rocio” situado em Arranhó, com a área de 1360 m2, composto por cultura arvense, a confrontar do Norte com Domingos Lourenço, do Sul com serventia; do Nascente com José Francisco Courela, do Poente com Rio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 54 da Secção X freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 743/19900625. -----

- - Enquadramento legal: -----

- - Prossequindo a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o objetivo de impedir a constituição de circunstâncias que propiciassem o surgimento de loteamentos clandestinos, veio o legislador consagrar no n.º 1 do artigo 54.º o dever de que “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”, ferindo com nulidade todos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação deste dever. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2023

- - E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, o parecer "(..) só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. (...)". -----
- - Por conseguinte, analisando o enquadramento legal desta norma no ordenamento jurídico urbanístico atualmente em vigor, resulta numa contradição o facto de não se vislumbrar como juridicamente válida a emissão de parecer desfavorável relativamente a estes pedidos em face do atual regime legal dos loteamentos urbanos, plasmado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que remete para a "vontade dos proprietários" a sujeição a licenciamento das operações de divisão ou reparcelamento fundiário (cfr. n.º 3 do artigo 4.º do RJUE). -----
- - Em face deste regime, não vemos como se possa alegar que da mera constituição de compropriedade ou aumento de partes de um prédio rústico resulta "parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos", quando o RJUE admite que o próprio parcelamento jurídico de prédios não destinados a imediata urbanização ou edificação pode ser promovido sem qualquer licenciamento prévio "por mera vontade dos proprietários". -----
- - Parece-nos, assim, salvo melhor opinião, que em face do regime consagrado para os loteamentos urbanos, o município estará sempre vinculado a emitir parecer favorável, nestes casos. -----
- - Ora, no caso em apreço, o pedido de parecer pretende servir de base à transmissão do prédio rústico, do prédio rústico, denominado "Courela do Rocio" situado em Arranhó, com a área de 1360 m2, composto por cultura arvense, a confrontar do Norte com Domingos Lourenço, do Sul com serventia; do Nascente com José Francisco Courela, do Poente com Rio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 54 da Secção X freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 743/19900625, em regime de compropriedade na proporção de 1/2 para Cleuza Martins de Souza e 1/2 para Namar Alves Amorim. -----
- De acordo com a informação técnica de 7 de dezembro de 2023, em termos da planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal em vigor, "o prédio em causa localiza-se parcialmente em espaço urbano – área urbanizada consolidada de nível IV e em espaço agrícola - área agrícola da RAN e área agrícola não incluída na RAN. -----
- - Coincide parcialmente com reserva ecológica nacional. Está também parcialmente abrangido por perigosidade de incêndio "Alta" de acordo com PMDF e por território florestal, classificado de acordo com o D.L. n.º 82/2021, de 13 de outubro." -----
- - Do ortofotomapa junto ao processo não são visíveis indícios de parcelamento físico que leve a concluir pela violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----
- - Nestes termos, proponho, para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, não se vê inconveniente na emissão de parecer favorável, pela Câmara Municipal, na constituição da compropriedade do prédio em apreço e nos termos requeridos." -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM -----

- - A Senhora Vereadora fez o seguinte comunicado:-----
- - “Caro Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos -----
- - André Rijo -----
- - Caros Vereadores aqui presentes-----
- - Caros Funcionários da Câmara Municipal -----
- - Ilustres aqui presentes-----
- - Cumpri dez anos no cargo de vereadora desta câmara municipal, oito dos quais como vice-presidente e certamente não existe outro cargo político que permita de uma forma tão próxima e direta ter uma relação com o povo da minha terra, sinto-me por isso, agradecida e honrada! -----
- - Mas, encerro hoje este ciclo ao serviço do meu concelho. -----
- - Serei sempre grata por esta oportunidade, com a certeza do dever cumprido, ciente que cumpri a minha parte no que me foi permitido fazer. Sendo certo que procurei sempre fazer a “coisa” certa, mas, que enquanto falível ser humano poderei ter cometido erros, pelos quais peço desculpa. -----
- - Sei que o sucesso que alcancei, que alcançamos.... e a qualidade do serviço que prestamos se deve em muito à disponibilidade permanente, ao elevado empenho, à dedicação constante e ao inextinguível sentido de missão de todos os trabalhadores da câmara municipal, sem exceção!! -----
- - Quero, pois, neste momento tão marcante para mim, manifestar o meu profundo reconhecimento e a minha enorme gratidão pela generosidade com que, diariamente, todos vós, munícipes, trabalhadores do município, amigos, que comigo trabalharam, sorriram, ensinaram, aprenderam, choramos e conquistamos, que no cumprimento do dever, com inextinguível empenho e dedicação, e com um inabalável sentido de missão que nos caracteriza e distingue, alcançamos inúmeros sucessos!
- - Tenho a convicção que deixo algo meu em todos vós, com a certeza que todos me marcaram profundamente de uma forma muito positiva. -----
- - A política, assim como a vida, é feita de opções. -----
- - Há dois anos, após as eleições acatei, por respeito aos eleitores, ficar como vereadora em regime de meio tempo, há dois meses a minha entidade patronal– PSP – Polícia de Segurança Pública, decidiu que não posso continuar em regime de meio tempo,.... Estas decisões levaram a que hoje encerre este ciclo com a renúncia de mandato por me ser impossível continuar nas duas entidades. ----
- - Quero por isso, dirigir uma palavra de especial gratidão àqueles que comigo iniciaram esta jornada que hoje não estão aqui: ao Mário Anágua, ao Mário Henrique e à Cecília, obrigada pelo companheirismo e amizade. -----
- - Ao meu saudoso vereador e amigo Vale Antunes obrigada pelos teus ensinamentos. -----
- - Exorto a todos que continueis a cultivar o humanismo e a solidariedade, a democracia e o crescimento saudável e sustentável do nosso concelho. -----

- - Termino, reiterando, a todos os que servem e que já serviram nesta tão nobre instituição, aos meus conterrâneos e amigos, o meu sincero obrigado e um novo ano pleno de sucesso, saúde e paz!" -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que já sabia da situação uma vez que a Senhora Vereadora teve o cuidado de alertar para ela há dois meses, sensivelmente. A Senhora Vereadora Rute formalizou o pedido de renúncia ao mandato no passado dia quinze de dezembro, hoje é a última reunião de câmara em que estará presente, no novo ano já não será Vereadora na Câmara de Arruda dos Vinhos. -----

- - É uma decisão pessoal e política da Senhora Vereadora compreende e respeita, não tem que concordar ou discordar sobre a interpretação que a PSP - Polícia de Segurança Pública faz, porque quer o Gabinete Jurídico do município de Arruda dos Vinhos quer a própria CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo tem uma interpretação diferente, mas isso é uma matéria que a seu tempo a Senhora Vereadora Rute, se quiser, poderá escarpelizar em sede própria. -----

- - Mas o mais importante nesta ocasião é expressar o seu agradecimento enquanto Presidente de Câmara em que esteve ao seu lado durante dez anos e dois meses, sensivelmente, e em termos de dificuldade porque passaram por uma pandemia e passaram uma série de dificuldades, foi sempre solidária, sempre amiga e sempre atenta. Deixou em nome de todo o executivo e de todos aqueles que trabalharam ao longo destes dez anos de apoio ao executivo e de colaboradores que mencionou agradeceu todo o seu contributo à causa pública, espera que tenham sido anos que tenham valido a pena porque este contributo à causa pública não sendo uma profissão, é uma missão e é uma função política e espera que tenha sido enriquecedora numa perspetiva profissional e pessoal e da parte do Senhor Presidente estará grato pelo contributo. -----

- - Mencionou que vão fazer um comunicado público a dar nota do contributo da Senhora Vereadora Rute Santos a agradecer todo o contributo ao longo destes dez anos e dois meses. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que vai fazer mais um comentário pessoal do que político. -----

- - Referiu que o município perde uma grande vereadora, e a Senhora Vereadora Rute vai fazer muita falta. -----

- - Não sabe o que está na base da PSP - Polícia de Segurança Pública, e qual é a tomada de decisão, o que quer realçar é a frontalidade, honestidade e a forma sempre muito reta com que a Senhora Vereadora Rute encara todas as situações nas várias situações e nas várias entidades e instituições em que teve ao longo da sua vida, reconhece esse mérito à Senhora Vereadora de ser quase consensual sendo difícil nessa sua tarefa nas várias instituições onde já foi representando, mesmo tendo a sua forma muito peculiar de intervir e de comentar. -----

- - Acha que vai fazer muita falta a Senhora Vereadora Rute, e tem pena de não se repensar a questão de colar a Senhora Vereadora Rute a tempo inteiro, porque não é custo é investimento, se há vereadores que tem que estar a tempo inteiro, mesmo que seja acima do limite que é fixado pela lei que vem diretamente do Orçamento de Estado, é a Senhora Vereadora Rute, os Senhores Vereadores do PSD, mais uma vez, reforça se for esta a questão, o PSD em termos de deliberação votam favoravelmente desde que haja justificação para tal, porque acha que o concelho perde uma excelente Vereadora.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO -----

- - Referiu que nestes dois últimos anos e em nome do PS - Partido Socialista, de Arruda dos Vinhos agradeceu toda a colaboração da Senhora Vereadora Rute durante estes dez anos que sente que continuará a existir de uma outra forma da militante do Partido Socialista Rute Miriam, oito anos como Vice-Presidente de Câmara e mais dois como Vereadora, por toda a lealdade e toda a colaboração, tempo e dedicado à causa pública. O Partido Socialista sabe agradecer, não podia deixar de agradecer toda a colaboração destes dez anos, desejou boa sorte para o futuro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE CARLOS ALVES -----

- - Referiu que sendo os dois militantes do Partido Socialista queria falar de uma forma mais fraterna. Agradeceu todo o companheirismo e dedicação que colocou ao cargo, agradeceu toda a partilha que fez, cruzara-se brevemente, foi só dois anos e dois meses. Agradeceu em nome pessoal tudo o que fez e por tudo o que aprendeu com a Senhora Vereadora e desejou as maiores felicidades. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - A Senhora Vereadora agradeceu todo o trabalho ao longo destes anos e desejou as maiores felicidades quer pessoais, quer profissionais. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que já não há muito a dizer, o percurso e a dedicação da Senhora Vereadora Rute falam por si. A Senhora Vereadora agradeceu todo o seu empenho e deseja todo o sucesso para a sua vida profissional que escolheu.-----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 621 601(seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e um euros).-----

Licenciamento de Obras Particulares

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 21 de outubro de 2021

- - Processo n.º 65/2023 – Consfer – Comércio, Indústria e Transformação de metais, Lda.
Licenciamento de construção de edifício industrial e muros de vedação sito em Casal do Moinho Velho, freguesia de S. Tiago dos Velhos.

Atento ao exposto na informação técnica do Chefe da DOAQV. Aprovo em 06-12-2023, condicionadamente o projeto de arquitetura desde que se compatibilize com o parecer externo solicitado para situações similares.

- - Processo n.º 2/2023 – Susana Anágua Carvalho
Licenciamento de obras de reconstrução e alteração de uma moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação sito em “Barreiro”, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 07-12-2023, condicionado às condicionantes do parecer da EPAL e nos termos da informação técnica.

- - Processo n.º 160/2020 – António José Silva Gonçalves
Pedido de substituição do diretor técnico de obra.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 11-12-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 84/2023 – Carlos Manuel Rodrigues Ferreira Alves
Licenciamento de demolição de arrecadação e construção de moradia unifamiliar e muros sito em Rua da Chã, n.º 1 e Rua Francisco Faria, em Arranhó.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 11-12-2023, em conformidade com o parecer dos serviços

- - Processo n.º 295/2001 – Artur Manuel Pinto Felix Pereira Mendes
Pedido de averbamento do técnico responsável pelo projeto de arquitetura e técnico responsável pela direção técnica da obra.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 11-12-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 27/2023 – Isabel Vieira da Sila e Fernando Manuel Carvalho da Cunha
Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e telheiro sito em Rua das Antas, 22, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 12-12-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 78/2023 – Tânea Sofia Carvalho Soares Falé

Licenciamento de construção de uma moradia unifamiliar, construção de muros de vedação, demolição de parte de edificação existente e legalização e alteração de parte da edificação existente (moradia) para anexo, sito em Casal da Moscatoira, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 12-12-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 93/2023 – António Alberto Matias Campos Covas -----

Licenciamento de legalização de alteração de mudança de utilização de estabelecimento comercial para habitação. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 12-12-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 35/2023 - Cabeça de casal da herança de Perpetua Félix Vale Flores -----

Pedido de averbamento do técnico responsável pelo projeto de arquitetura. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 12-12-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 79/2023 – Manuel António da Costa Pinto -----

Licenciamento de legalização de muro de suporte de vedação, apoio agrícola e demolição de anexo e tanque, sito em Casal do Além, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 12-12-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 79/2007 – André Filipe Lourenço Sales -----

Pedido de averbamento do técnico responsável pelo projeto de Estabilidade, Aguas, Esgotos Domésticos e Pluviais, Térmico, Acústico, Gás e Segurança contra incêndios. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 14-12-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 83/2023 – Manuel Henriques Rodrigues Carvalho -----

Licenciamento de Legalização de moradia unifamiliar, arrumos, marquise, churrasqueira e jardim de inverno, sito Casal do Ouro, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 14-12-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 106/2023 – Eva Maria Cipriano Paulino -----

Licenciamento de Construção de muro de vedação, sito em Casal do Telheiro, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 14-12-2023, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Encerramento -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2023

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e cinquenta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

António da Silva
Aracida Alves Marques